ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura em Tecido e Artesanato

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e as ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), integrantes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esses serviços têm caráter preventivo e proativo, voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à ampliação do repertório sociocultural e à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Entre as estratégias adotadas, destacam-se as oficinas socioeducativas de pintura em tecido e artesanato.

1.2. O problema a ser resolvido é a ausência de materiais de consumo e de uso permanente (tintas, colas, pincéis, tecidos, placas, agulhas, tesouras, barbantes e linhas) em quantidade e qualidade adequadas à realização regular das oficinas. Sem esses insumos, as atividades ficam inviabilizadas ou comprometidas, o que prejudica a continuidade do atendimento, a efetividade das intervenções pedagógicas e o alcance dos objetivos do SCFV e do CRAS.

1.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação promove a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas, a convivência comunitária e a geração de alternativas de ocupação e renda aos participantes, em alinhamento à Política Nacional de Assistência Social. Assegura-se, assim, a continuidade de um serviço público essencial, com uso eficiente dos recursos municipais e observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de pintura em tecido e artesanato, incluindo tintas para tecido, papel manteiga, folhas de carbono, cola permanente, pincéis de diferentes numerações, tecidos, placas de eucatex, agulhas para crochê, tesouras, barbantes e linhas para crochê, observadas as especificações, unidades de fornecimento, cores, dimensões e quantidades estabelecidas na relação de itens deste Estudo Técnico Preliminar. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender aos padrões mínimos necessários à utilização nas atividades práticas das oficinas, não sendo admitidos materiais usados, danificados, adulterados ou em desacordo com as especificações exigidas.

2.2. Os materiais deverão apresentar características adequadas ao manuseio e à utilização nas atividades de pintura e artesanato, assegurando funcionalidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua natureza. As tintas, colas e demais produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, íntegras e dentro do prazo de validade, quando aplicável. Os tecidos, barbantes e linhas deverão apresentar composição, cores e características compatíveis com os respectivos descritivos, enquanto os instrumentos e acessórios deverão possuir acabamento adequado e condições de uso.

2.3. Quanto aos requisitos operacionais, o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os materiais ser entregues no seguinte endereço: Praça Cristiano Dias Lopes, Centro (Praça do Posto), Pinheiros/ES, CEP 29.980-000. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme os quantitativos solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento, cabendo à contratada assegurar o transporte, acondicionamento e entrega dos produtos em perfeitas condições, sem custos adicionais para a Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado evidencia que os materiais pretendidos são produtos comuns, amplamente comercializados no mercado nacional por estabelecimentos especializados em artigos de artesanato, armarinhos, papelarias, lojas de tecidos, distribuidores de materiais escolares e fornecedores de produtos para pintura e trabalhos manuais. Trata-se de itens que possuem especificações usuais de mercado, não demandando tecnologia especial, fabricação exclusiva ou soluções personalizadas para atendimento da necessidade administrativa.

3.2. Em relação às alternativas disponíveis, foram identificadas, sob a perspectiva do planejamento da contratação, as seguintes possibilidades:

Aquisição junto a distribuidores e fornecedores especializados: possibilita a aquisição de diferentes materiais em quantidades compatíveis com a demanda da Administração, com maior facilidade de comparação de preços, diversidade de produtos e possibilidade de fornecimento por item.

Aquisição por meio de solução integrada, com fornecedor único: consiste na contratação de uma empresa para fornecer a totalidade dos materiais. Embora possa simplificar determinados aspectos operacionais, restringe a participação de empresas que comercializam apenas categorias específicas de produtos e pode reduzir a competitividade.

3.3. Considerando as características do objeto, verifica-se que a aquisição junto a fornecedores do ramo, mediante procedimento competitivo e julgamento pelo menor preço por item, representa a solução mais adequada. Essa alternativa permite aproveitar a diversidade de

fornecedores existentes no mercado, ampliar a concorrência e possibilitar que empresas especializadas em determinados materiais participem da contratação, sem exigir que um único fornecedor comercialize toda a relação de produtos.

3.4. Sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos materiais por item também favorece a comparação individualizada dos preços, possibilitando à Administração selecionar propostas mais vantajosas para cada produto, sem comprometer a compatibilidade dos materiais com as atividades pretendidas. Dessa forma, conclui-se que a aquisição parcelada por item constitui a solução que melhor atende à necessidade administrativa, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a competitividade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de pintura em tecido e artesanato, mediante procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço por item, destinados ao atendimento das oficinas socioeducativas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas desenvolvidas no âmbito do SCFV e do CRAS.

4.2. A aquisição compreenderá o fornecimento de tintas para tecido, papel manteiga, folhas de carbono, cola permanente, pincéis de diferentes numerações, tecidos específicos para pintura, placas de eucatex, agulhas para crochê, tesouras, barbantes e linhas de algodão em diferentes cores, conforme as especificações e quantidades estabelecidas. A diversidade dos materiais permitirá a realização de diferentes modalidades de atividades manuais, contemplando tanto as técnicas de pintura em tecido quanto os trabalhos de crochê e artesanato.

4.3. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, observando-se o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de utilização, sendo submetidos à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas.

4.4. A solução não demanda serviços de instalação, manutenção ou assistência técnica especializada, considerando que se trata de materiais de consumo e instrumentos de utilização manual. Eventuais produtos entregues em desacordo com as exigências deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, garantindo a qualidade do fornecimento e a continuidade das atividades socioeducativas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas projeções da Secretaria

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Municipal de Assistência Social, considerando os materiais necessários à execução das oficinas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (Unitário)
01	Tinta para Tecido, pote contendo 37 ml – Cores Diversas	4.000 unid.	**R$ 8,11**
02	Papel Manteiga. Rolo com 50 metros	03 rolos	**R$ 100,05**
03	Folha Carbono Amarelo	100 unid.	**R$ 3,70**
04	Cola permanente para tecido, pote contendo 37 gramas	200 unid.	**R$ 8,11**
05	Pincel para pintura em tecido n° 0	60 unid.	**R$ 3,01**
06	Pincel para pintura em tecido n° 6	60 unid.	**R$ 3,66**
07	Pincel para pintura em tecido n° 8	60 unid.	**R$ 3,83**
08	Pincel para pintura em tecido n° 10	60 unid.	**R$ 3,93**
09	Pincel para pintura em tecido n° 12	60 unid.	**R$ 4,17**
10	Tecido alvejado pé de galinha para pano de prato, rolo com 30 metros	08 rolos	**R$ 481,41**
11	Placas de eucatex para pintura em tecido medindo 0,50 x 0,50	60 unid.	**R$ 42,42**
12	Agulha para crochê n° 3,5 para barbante	40 unid.	**R$ 10,16**
13	Agulha para crochê n° 2,0	40 unid.	**R$ 4,24**
14	Tesoura para uso geral 8” com lâmina em aço inox, cor preta	20 unid.	**R$ 24,63**
15	Tecido alvejado pé de galinha para pano de prato, rolo com 30 metros	03 rolos	**R$ 402,86**

16	Barbante n° 6 na cor Crua, contendo no mínimo 1 Kg	10 unid.	**R$ 39,64**
17	Barbante n° 6 na cor verde militar, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
18	Barbante n° 6 na cor azul turquesa, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
19	Barbante n° 6 na cor preta, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
20	Barbante n° 6 na cor vinho, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
21	Barbante n° 6 na cor marrom, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
22	Barbate n° 6 na cor amarelo ouro, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
23	Barbate n° 6 na cor azul claro, contendo no mínimo 1 kg	10 unid.	**R$ 39,64**
24	Linha para crochê 100% algodão, cor preta, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
25	Linha para crochê 100% algodão, cor branco, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
26	Linha para crochê 100% algodão, cor marrom, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
27	Linha para crochê 100% algodão, cor azul claro, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
28	Linha para crochê 100% algodão, cor vinho, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**

29	Linha para crochê 100% algodão, cor verde militar, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
30	Linha para crochê 100% algodão, cor azul turquesa, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
31	Linha para crochê 100% algodão, cor vermelho, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
32	Linha para crochê 100% algodão, cor amarelo, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**
33	Linha para crochê 100% algodão, cor rosa claro, embalagem contendo no mínimo 1000 metros	50 unid.	**R$ 32,18**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, buscando identificar os valores praticados no mercado.

6.2. Com base nos valores unitários e quantitativos, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 63.783,01 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais, e um centavo).**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Considerando a diversidade dos materiais pretendidos e a inexistência de dependência técnica ou funcional que exija o fornecimento conjunto por um único fornecedor, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, com julgamento pelo menor preço individual. Essa medida proporciona maior competitividade ao certame, permitindo a participação de empresas que comercializam apenas parte dos produtos licitados, ampliando o universo de fornecedores aptos a disputar o procedimento e evitando a concentração do fornecimento em uma única empresa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para a execução da solução proposta, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos materiais pretendidos. Os produtos serão utilizados nas oficinas socioeducativas de pintura em tecido e artesanato já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não dependendo da contratação de outros serviços ou fornecimentos específicos para sua utilização. Ressalta-se que a execução das atividades será realizada no âmbito da estrutura e dos serviços socioassistenciais existentes, mediante utilização dos recursos humanos e dos espaços disponibilizados pela Administração Municipal.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. O Município de Pinheiros/ES ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) aprovado e formalizado para o planejamento consolidado de suas aquisições e contratações. Entretanto, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário municipal, considerando que as aquisições pretendidas guardam compatibilidade com a ação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 1.704/2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação busca assegurar o fornecimento regular dos materiais necessários à realização das oficinas de pintura em tecido e artesanato, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades socioeducativas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Pretende-se, com isso, evitar a interrupção ou limitação das oficinas em razão da falta de insumos, proporcionando continuidade às ações desenvolvidas no SCFV e no CRAS e ampliando as oportunidades de participação dos usuários.

10.2. Sob o aspecto da economicidade, busca-se obter materiais com qualidade compatível com a finalidade pretendida e preços vantajosos para a Administração, mediante procedimento competitivo e parcelamento por item. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a aquisição permitirá que os profissionais responsáveis pelas oficinas desenvolvam suas atividades com os insumos necessários, reduzindo improvisações, desperdícios e aquisições emergenciais, além de favorecer o planejamento e a utilização racional dos recursos públicos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá providenciar a

conclusão da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, além da adoção dos procedimentos necessários à seleção dos fornecedores e à formalização dos instrumentos pertinentes. Deverá, ainda, ser providenciada a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do fornecimento, nos termos da legislação aplicável, assegurando que estejam cientes de suas atribuições quanto ao acompanhamento dos prazos, recebimento e conferência dos materiais. No âmbito operacional, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá organizar o local destinado ao recebimento e armazenamento dos produtos, observando condições adequadas de conservação, acondicionamento e controle dos materiais, especialmente daqueles que possuam prazo de validade ou demandem cuidados específicos de armazenamento. Não se identificam, contudo, necessidades de adaptações estruturais, obtenção de licenças ou capacitações técnicas específicas para a execução da solução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição dos materiais de pintura em tecido e artesanato poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens plásticas, papelão e papel, bem como ao descarte inadequado de eventuais sobras de tintas, colas, tecidos, linhas e demais materiais utilizados nas oficinas. Também deverá ser observado o consumo racional dos insumos, evitando desperdícios durante a realização das atividades e o descarte de produtos ainda passíveis de utilização.

12.2. Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada, sempre que disponível e economicamente viável, a aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou que utilizem menor quantidade de materiais de acondicionamento. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá orientar os responsáveis pelas oficinas quanto ao uso consciente dos materiais, ao aproveitamento integral dos insumos e à separação dos resíduos recicláveis, destinando-os à coleta seletiva. As sobras de tintas, colas e outros produtos deverão receber destinação adequada, observadas as orientações dos fabricantes e as normas ambientais aplicáveis, evitando o descarte em pias, redes de esgoto ou diretamente no solo. Quanto aos demais resíduos, deverá ser priorizada a reutilização, quando possível, ou a destinação ambientalmente adequada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de materiais de pintura em tecido e artesanato é adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando sua utilização nas oficinas socioeducativas desenvolvidas no âmbito do SCFV e do CRAS. A solução identificada mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os produtos pretendidos são comuns, amplamente disponíveis no mercado e possuem especificações usuais, não exigindo tecnologias especiais ou serviços

acessórios para sua utilização. Além disso, a contratação parcelada por item favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores e possibilita a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

13.2. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e o fortalecimento das atividades socioeducativas, proporcionando aos usuários dos serviços de assistência social melhores condições de participação em oficinas que estimulam a criatividade, o aprendizado, a autonomia, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais. Assim, considerando a necessidade identificada, a disponibilidade dos materiais no mercado, a adequação técnica da solução e a estimativa de custos apresentada, manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, por se tratar de medida eficiente, economicamente justificável e relevante para o atendimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.